SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2214

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 083/2018

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 083/2018 Conceição – PB, 29 de Outubro de 2018.

REF: Abertura de Conta
CNPJ: 08.943.227/0001-82

Senhor Gerente,

Ao cumprimentá-lo, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar os bons préstimos no sentido de que seja procedida à abertura de conta Corrente, para fins de arrecadação do Concurso Público 2018 Conforme licitação TP 014/2018, Contrato : 41401/2018, sendo de movimentação financeira realizada por:

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
CPF:364.946.234-68
RG: 901.191

MARIA ELVANY SOARES DE SOUSA
CPF:049.650.934-96
RG: 2.678.197

Informamos que os mesmos terão direito de emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico e encerar contas de depósitos.

Colocando-me ao seu inteiro dispor para qualquer informação que se fizer necessário, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

MARIA ELVANY SOARES DE SOUSA RAMALHO
Tesoureira

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:03C14E19

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2018

Fica cancelada a republicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial n° 00053/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 25/10/2018, páginas 12 e 13, referente ao objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressoras, destinadas a manutenção das atividades administrativas do município.

São Francisco - PB, 26 de Outubro de 2018

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:3B831295

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Processo: Dispensa nº DP 00013/2018
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Contratante: Prefeitura Municipal de Alhandra-PB
Contratada: 3M Construções e Serviços Ltda.
CNPJ: 07.860.929/0001-30
Período: 30/10/2018 à 27/01/2019
Recursos: Próprios.
Data Aditivo: 29/10/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:8E2911EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2018
COM ABERTURA DE NOVO PRAZO PARA SESSÃO PÚBLICA
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista comunica alteração do edital **Pregão Presencial nº 00039/2018** para excluir os itens 8.2.1 e 8.2.2, que foram inclusos indevidamente, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93. Informando que abertura da nova sessão fica marcada para seguinte data e local: **às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2018**, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB. O edital alterado está disponível no Portal Oficial do Município: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/.Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021.

Bernardino Batista - PB, 29 de Outubro de 2018

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:34EA49BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2018
COM ABERTURA DE NOVO PRAZO PARA SESSÃO PÚBLICA
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista comunica alteração do edital **Pregão Presencial nº 00040/2018** para excluir os itens 8.2.1 e 8.2.2, que foram inclusos indevidamente, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93. Informando que abertura da nova sessão fica marcada para seguinte data e local: **às 11:00 horas do dia 13 de novembro de 2018**, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB. O edital alterado está disponível no Portal Oficial do Município: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/.Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021.

Bernardino Batista - PB, 29 de Outubro de 2018

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3B23AFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2018
COM ABERTURA DE NOVO PRAZO PARA SESSÃO PÚBLICA
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista comunica alteração do edital **Pregão Presencial nº 00041/2018** para excluir os itens 8.2.1 e 8.2.2, que foram inclusos indevidamente, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93. Informando que abertura da nova sessão fica marcada para seguinte data e local: **às 14:00 horas do dia 13 de novembro de 2018**, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB. O edital alterado está disponível no Portal Oficial do Município: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/.Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021.

Bernardino Batista - PB, 29 de Outubro de 2018

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B8607F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção de muro de contorno para escola municipal tipo padrão FNDE localizada no Conjunto Mariz no município de Bernardino Batista/PB.
LICITANTES HABILITADOS:
AMPLA - CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVICOS LTDA - EPP;
ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME;
JCF CONSTRUTORA LTDA - ME;
JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI;
M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME.
LICITANTES INABILITADOS:
A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME;
BELIRARDO FERREIRA SILVA;
CK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
PLANENG ENGENHARIA LTDA.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **12/11/2018, às 09:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 29 de Outubro de 2018

MATEUS RIBEIRO DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:016897B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ nº 08.134.975/0001-14**,** com sede na Rua Prefeito Biroca Firmino, N.º 1000, Bairro Sete Casas, Patos – PB**,** CEP: 58.705-280, representado pelo Sr. José Melrison de Oliveira Costa, portador do CPF sob o nº 029.571.094-25 e RG sob o nº 4.521.754 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. Bacamarte, nº 451, Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.703-070, venceu o certame por ter apresentado o menor preço no Valor Global de **R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 26 de outubro de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FC88F500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018**, objetivando a Aquisição de 01 (Um) Veículo para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, nos termos da Proposta n.º 12401.524000/1170-01, em favor da empresa: **COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ nº 08.134.975/0001-14**,** com sede na Rua Prefeito Biroca Firmino, N.º 1000, Bairro Sete Casas, Patos – PB**,** CEP: 58.705-280, representado pelo Sr. José Melrison de Oliveira Costa, portador do CPF sob o nº 029.571.094-25 e RG sob o nº 4.521.754 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. Bacamarte, nº 451, Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.703-070, venceu o certame por ter apresentado o menor preço no Valor Global de **R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 26 de outubro de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:02CB84B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018**, objetivando a Aquisição de 01 (Um) Veículo para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, nos termos da Proposta n.º 12401.524000/1170-01, em favor da empresa: **COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ nº 08.134.975/0001-14**,** com sede na Rua Prefeito Biroca Firmino, N.º 1000, Bairro Sete Casas, Patos – PB**,** CEP: 58.705-280, representado pelo Sr. José Melrison de Oliveira Costa, portador do CPF sob o nº 029.571.094-25 e RG sob o nº 4.521.754 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. Bacamarte, nº 451, Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.703-070, venceu o certame por ter apresentado o menor preço no Valor Global de **R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 29 de outubro de 2018.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CC148B4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ nº 08.134.975/0001-14.

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Veículo tipo Novo Gol 1.0 TotalFlex 2018/2019, para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, nos termos da Proposta n.º 12401.524000/1170-01, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 43/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **06.000 SECRETARIA DE SAÚDE -** 10.301.1009.1007 – Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde - 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 29/10/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 29 de outubro de 2018, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2DB7466B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATANTE: A.R.J. Monteiro Construções, e Serviços Eireli, CNPJ nº 35.586.809/0001-21, Rua Professor Luiz Fereira Campos, Nº 00, Bairro: Centro, Cidade: Pombal/PB.
OBJETO: Prestar serviços na pavimentação da Rua Gentil Silva de Andrade no município de Coremas/PB, conforme planilha orçamentária de custo.
VALOR TOTAL: R$ 105.974,85 (Cento e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 90 (Noventa) ano, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante justificativa e aceitação e assinatura de competente termo aditivo.
FONTE DE RECURSO: Próprios do tesouro municipal (Ordinárias) e do Contrato de Repasse Nº 1016787-24/2014/CAIXA, SICONV Nº 804278.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.06 (Secretaria de Municipal de Urbanismo), 15.451.3028.1012 (Implantação de pavimentação urbana e recapeamento de asfalto), 001 (Recursos ordinários), 990 (Outros destinações vinculadas de recursos), 9444/945 (Fichas), 44.90.51.00 (Obras e Instalações), conforme QDD/2018, ficando automaticamente incorporado a peça orçamentária aprovada para o exercício seguinte, caso seja necessário.
DATA DA ASS.: 01 de outubro de 2018.
PARTES ASS.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela Contratante) e o Sr. Alcio Ricardo Jeronimo Monteiro, CPF nº 399.390.654-34 (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:53420058

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	075/2018
Pregão Presencial nº:	051/2018
Contrato nº:	188/2018
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA** Inscrita no **CNPJ nº 08.134.975/0001-14**
Objeto:	**AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SITTrans.**
Valor estimado:	R$ **56.820,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais).**
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	Até o final do exercício

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:52F4F9FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	075/2018
Pregão Presencial nº:	051/2018
Contrato nº:	189/2018
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **GILMARA MARTINS DE PONTES-ME** Inscrita no **CNPJ nº 13.167.781/0001-55.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SITTrans.**
Valor estimado:	**R$72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).**
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	Até o final do exercício

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:A2D81E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	075/2018
Pregão Presencial nº:	051/2018
Contrato nº:	190/2018
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB **CAVALCANTE & PRIMO VEICULOS LTDA** Inscrita no **CNPJ n° 09.127.069/0001-55**
Objeto:	**AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SITTrans.**
Valor estimado:	**R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).**
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	Até o final do exercício

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:2BADFBC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o **terceiro** termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a EMPRESA **INFORCOPY NET LTDA-ME** para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 020/2017
N° CONTRATO: 135/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2017, e através do primeiro aditivo **31 de MAIO de 2018 e através do segundo aditivo de tempo 31/10/2018** terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 5 (cinco) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **31 de março de 2018**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB) 29 de outubro de 2018.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO (a): INFORCOPY NET LTDA-ME
CPF/CNPJ: 09.498.450/0001-20
VIGÊNCIA: 31 DE OUTUBRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:C9764812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o **SEGUNDO** termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sra. **MARCIO JOSÉ MOREIRA PEREIRA**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: DISPENSA 022/2017
N° CONTRATO: 051/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:

O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2017 e através do **primeiro aditivo de tempo** em **30/09/2018** terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 9 (nove) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **30 de junho de 2019**, o respectivo contrato já foi aditivado uma vez até 30 de setembro 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.

E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 01 de outubro de 2018.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO (a): MARCIO JOSÉ MOREIRA PEREIRA
CPF/CNPJ: 042.419.504.69
VIGÊNCIA: 30 DE setembro DE 2018 A 30 DE junho DE 2019.

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:B3410AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 655/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 253/18,

R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA SEM VENCIMENTOS" a IZABEL FERREIRA DE PAULA ARAÚJO, Vigia, matrícula nº. 3350, lotada, na Secretaria Municipal de Administração, portadora do CPF nº. 169.366.628-62, pelo período de 01(um) ano, a contar do dia 05 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 05 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Outubro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:DA4B60E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 656/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 255/2018,
R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 25 de Outubro de 2018, à Servidora Pública Municipal, DAMIANA VÂNIA NOGUEIRA CLEMENTINO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 3353, lotada, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 25 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Outubro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:1D86E085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 657/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 258/2018,
R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 10 de Outubro de 2018, à Servidora Pública Municipal, SHEILA SANDREANI BATISTA DE ALMEIDA, Professora, matrícula nº. 074, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 25 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Outubro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:2ED7DA10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 658/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 263/2018,
R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 18 (dezoito) dias, a contar do dia 29 de Outubro de 2018, à Servidora Pública Municipal, RITA SELMA NÓBREGA SOARES, Professora, matrícula nº. 3352, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 29 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Outubro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:E77CA6AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para executar a Construção de um Centro Turístico na Barra de Camaratuba, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 02100 - Secretária de Obras Públicas e Serviços Urbanos; 1034-0363-15-452 - Const/Reforma/Recuperação de Centro Turístico; 4490.51 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00088/2018 - 29.10.18 - B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R$ 344.405,96.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DC0C3410

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de 02(dois) veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 1003 - Aquisição de Veículos para Educação; 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00087/2018 - 29.10.18 Cavalcanti Primo Veículos Ltda - R$ 54.700,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D7E67A26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2018 - INSTITUI NO MUNICÍPIO A SEMANA DO BEBÊ DE MONTADAS.

DECRETO Nº 097/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui no Município a Semana do Bebê de Montadas.

JONAS DE SOUZA, Prefeito do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Semana do Bebê é uma estratégia de mobilização social apoiada pelo Fundo das Nações Unidas da Infância-UNICEF, e tem como objetivo tornar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças até 06 (seis) anos prioridade na agenda dos municípios brasileiros.

Considerando que a disseminação da Semana do Bebê por todo o País reforça a importância do "Compromisso com a sobrevivência infantil: uma promessa renovada",

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Bebê de Montadas na quarta semana do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º As atividades alusivas serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas PB, 22 de outubro de 2018.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:ABF58E5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2018

No dia 26 de Outubro de 2018, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, Centro, Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 062/2018, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:
1 - **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP**
CNPJ: 25.165.749/0001-10
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 1.604.800,00 (Um Milhão Seiscentos e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 26 de Outubro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:BC869630

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 062/2018 EXTRATO DO CONTRATO N.º 0372/2018

Pombal, 26 de Outubro de 2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS.

CONTRATO Nº 0372/2018
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP
CNPJ: 25.165.749/0001-10
PRAZO: 26/10/2019
VALOR TOTAL: R$ 1.604.800,00 (Um Milhão e Seiscentos e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 – Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 361 1045 2017 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 12 362 1045 2027 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 26 782 2015 2046 Manutenção de Estradas Vicinais - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2015 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 2015 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 2015 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 - Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 -Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) - 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 Bloco da Proteção Social Básica - 08 244 1046 2087 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - 8 244 1046 2094 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2088 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - 3390.39. - Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Pombal/PB, 26 de Outubro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

NEO Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI-EPP
FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR
220.409.038-79
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:385F5331

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

Pombal - PB, 24 de Outubro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 055/2018: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- NILDO FREITAS DANTAS ME.
01.034.997/0001-63.
Valor: R$ 55.500,00.
- SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME.
40.964.066/0001-16.
Valor: R$ 12.950,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:6303617A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2018

Pombal - PB, 25 de Outubro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 055/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):
- NILDO FREITAS DANTAS ME.
01.034.997/0001-63.
Valor: R$ 55.500,00.
- SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME.
40.964.066/0001-16.
Valor: R$ 12.950,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:E6EC9762

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00099/2018, de 23/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 061/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CWC DISTRIBUIDORA LTDA.
03.538.267/0001-25.
Valor: R$ 78.925,00.
- ILEURENADIA EVANGELIANO BATISTA ALMEIDA 04290103464.
29.784.270/0001-12.
Valor: R$ 86.080,00.

Pombal - PB, 29 de Outubro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:3CC47553

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2018

Pombal - PB, 29 de Outubro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 061/2018, que objetiva: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):
- CWC DISTRIBUIDORA LTDA.
03.538.267/0001-25.
Valor: R$ 78.925,00.
-ILEURENADIA EVANGELIANO BATISTA ALMEIDA 04290103464.
29.784.270/0001-12.
Valor: R$ 86.080,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:BC5F076A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0368/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018 REPUBLICAOD POR INCORREÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL, PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS INFANTIL DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADO: NAUM GLADYSTON MELO TERTULIANO
CPF: 000.084.404-76
VALOR: R$ 1.456,20 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) mensal e R$ 17.474,40 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) anual.
ONDE SE LÊ: PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses até 11/10/2018.
LEIA-SE CORRETAMENTE: PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses até 11/10/2019.

Rubrica Orçamentária 2018: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 000361 3390.36 99 002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal 11 de outubro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

NAUM GLADYSTON MELO TERTULIANO
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:7DC6722C

GABINETE
LEI Nº 1.839, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER À ASSOCIAÇÃO DE ARTES VIVA A VIDA – AAVV, AUXÍLIO FINANCEIRO PARA SER UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DO AUTO DE NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Município de Pombal – Estado da Paraíba, autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de doação, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que dependerá da disponibilidade financeira do Poder Executivo, para a "ASSOCIAÇÃO DE ARTES VIVA A VIDA-AAVV", Associação Pública, CNPJ n°. 31.624.243/0001-24 com sede na Rua Coronel José Avelino, n° 505, Centro, Pombal/PB, a fim de ser utilizado com despesas na realização do Auto de Natal 2018.

Art. 2º - O auxílio financeiro deve ser, obrigatoriamente, investido no evento descrito no Artigo 1° desta Lei, enquanto evento que estimula a prática cultural e religiosa no nosso município.

Art. 3º - A Associação beneficiada deverá prestar contas de todas as verbas recebidas por outorga da presente lei à Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A prestação de contas deve ser feita dentro de 90 (noventa) dias corridos após o recebimento de toda a verba destinada à entidade.

Art. 4° - O auxílio financeiro referido deverá ser pago, através de recursos vinculados à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, através do Elemento de Despesa 3350.41 – Contribuições.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal-PB, em 24 de Outubro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:694FCC6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças junto ao mercado paralelo de máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Domingos. Data e Local, às 09:30 horas do dia 12/11/2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N -Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 29 de Outubro de 2018.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:53A57853

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 67/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças junto ao mercado paralelo de veículos de Grande Porte que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 12/11/2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N -Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 29 de Outubro de 2018.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:3B4053EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2018

OBJETO: Reconstrução de unidades habitacionais para o controle da doença de Chagas no município de São José da Lagoa Tapada. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. às 09:30 horas do dia 19 de Novembro de 2018

Telefone: (83) 3538-1155.
E-mail:pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Outubro de 2018.

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE
Presidente CPL

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:36DC4632

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018
Licitação: Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de preços para futura e eventual contratação do fornecimento de hortifrutigranjeiro, para atender as demandas operacionais das Secretarias do Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.. Local: CPL PMSSU, sediada à Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro (PB), às 09h00min do dia 09 de novembro de 2018. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (83) 3304-1222, das 08:00 às 13:00 horas.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 29/10/2018.

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS
Equipe de Apoio;

JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:715EBB72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Serviços técnicos especializados na área jurídica - consultoria e assessoria junto a Prefeitura Municipal de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00022/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00113/2017 - Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.10.18

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:34534C5B

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2018. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00023/2018 - A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmaceuticos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 126.200,94. ASSINATURA: 24.10.18

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:87EDA065

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CNPJ: 08.891.830/0001-68
TEL: (83) 3498-1049

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE/PB, através de seu prefeito, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2018, realizado no dia 08 de Julho de 2018, para comparecer na Secretaria De Administração e Recursos Humanos, na Rua Vicente Leite de Araújo, nº 01, Centro, Serra Grande/PB, no período de 31/10/2018 a 09/11/2018, das 8h às 12h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

Conforme Regime Jurídico Único Lei nº 080 de 03 de novembro de 1995, subsidiada pela Lei 8.112/90, a posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ***ato de nomeação***, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

O Nomeado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não tomar posse, conforme item 15.6 do Edital nº 01/2018, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

01. 01 Foto 3x4, colorida e atual;
02. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
03. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br)
04. CPF;
05. Carteira de trabalho - Página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
06. Inscrição do PIS – PASEP (se tiver);
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Caixa Econômica Federal;
09. Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio; (no ato da posse)
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
14. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária e turno de trabalho), conforme modelo a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Grande;
15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual (www.tjpb.jus.br) e Justiça Federal (www.jfpb.jus.br);
16. Comprovante de Endereço;
17. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:
a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
b) Glicemia de Jejum
c) Urina Rotina

A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Professor de Educação Especial		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Oneide Alves de Oliveira Calisto	07/04/1986	1º

Serra Grande - PB, 29 de Outubro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:F8D04B8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
250/2018

PORTARIA nº. 250/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 29 de Outubro de 2018.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 29 de Outubro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA no período de 29/10/2018 À 28/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 29 de Outubro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:B62D939E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 251/2018 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 251

Uiraúna/PB, 29 de outubro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Uiraúna-PB (CONSEA)**, do município

de Uiraúna/PB, que será composto por 09 (nove) conselheiros, entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, na proporção de 1/3 para o primeiro e 2/3 para o segundo**.**

I- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

a)Representantes da Pastoral da Criança:

Maria do Socorro de Sousa Silva - (Titular)
Maria Nanzinha de Jesus- (Suplente)

b)Representantes das Igrejas Evangélicas:

Aline Barbosa Gonçalves Batista - (Titular)
Elaine Cristina Lucena da Silva Almeida - (Suplente)

c)Representantes de Associação Comunitária Rural:

Auxiliadora de Moura Soares - (Titular)
Francisco Ismar da Costa - (Suplente)

d)Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais :

Josélia Fernandes Fonseca - (Titular)
Romerito Miguel Sarmento de Oliveira - (Suplen*t*e)

e)Representantes das Escolas Particulares de Ensino Fundamental:

Maria Emília de Almeida Oliveira - (Titular)
Maria Francisca Alves de Andrade - (Suplente)

f)Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social:

Patricia Alves Pereira Pinheiro - (Titular)
Aline Maria de Sousa Silva- (Suplente)

ll-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a)Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Inalú de Morais Silva - (Titular)
Arcila Moreira Andrade Neta - (Suplente)

b)Representantes da Secretaria de Saúde:

Emanuela Pinheiro Fernandes de Queiroga - (Titular)
Heloisa Alencar Duarte Leal.- (Suplente)

c)Representantes da Secretaria de Educação:

Fernanda Fernandes Batista - (Titular)
Francisca Marta Queiroga Vieira da Silva- (Suplente)

Art. 2º. O mandato dos membros acima referidos terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uiraúna, 29 de Outubro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:6AFA6038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 252

Uiraúna-PB, em 29 de Outubro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR: Josélia Fernandes Fonseca para exercer o Cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL de Segurança Alimentar e Nutricional deste município de Uiraúna-PB.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 29 de Outubro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES.
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:CFD6BB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20/2018 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO de Nº 20

NOMEIA OS CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO da Paraíba, usando de suas atribuições legais constitucionais e de conformidade com a Lei Municipal nº 861/ 2018, de 05 de Março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será composto por 09 (nove) conselheiros, entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, na proporção de 1/3 para o primeiro e 2/3 para o segundo**.**

I- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

a)Representantes da Pastoral da Criança:

Maria do Socorro de Sousa Silva - (Titular)
Maria Nanzinha de Jesus - (Suplente)

b) Representantes das Igrejas Evangélicas:

Aline Barbosa Gonçalves Batista - (Titular)
Elaine Cristina Lucena da Silva Almeida - (Suplente)

c)Representantes de Associação Comunitária Rural:

Auxiliadora de Moura Soares - (Titular)
Francisco Ismar da Costa - (Suplente)

d)Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais :

Josélia Fernandes Fonseca - (Titular)
Romerito Miguel Sarmento de Oliveira - (Suplente)

e)Representantes das Escolas Particulares de Ensino Fundamental:

Maria Emília de Almeida Oliveira - (Titular)
Maria Francisca Alves de Andrade - (Suplente)

f)Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social:

Patricia Alves Pereira Pinheiro - (Titular)
Aline Maria de Sousa Silva- (Suplente)

ll -REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a)Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Inalú de Morais Silva - (Titular)

Arcila Moreira Andrade Neta - (Suplente)

b)Representantes da Secretaria de Saúde:

Emanuela Pinheiro Fernandes de Queiroga - (Titular)
Heloisa Alencar Duarte Leal.- (Suplente)

c)Representantes da Secretaria de Educação:

Fernanda Fernandes Batista - (Titular)

Francisca Marta Queiroga Vieira da Silva- (Suplente)

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitido uma recondução consecutiva.

Prefeito Municipal de Uiraúna-PB, 29 de Outubro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:FAFF2177

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 58/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10058/2018
Aos 10 dias do mês de Outubro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Projetada - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 237/2007, de 18 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 396, de 30 de Dezembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00058/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para a confecção de materiais gráficos e formulários padronizados, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.
- LICITANTE VENCEDOR: ELRY ANTONIO DE SANTANA - RUA JOÃO PESSOA, 122 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 03.120.645/0002-37, neste ato representado por Elri Antonio de Santana, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Cromácio Wanderley, S/N, Vida Nova - Pombal - PB, CPF nº 029.954.454-02, Carteira de Identidade nº 2178492 SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE QUANTIDADE		P.UNITÁRIO	P. TOTAL
15	CARIMBOS AUTOMÁTICOS, DIMENSÕES 37 MM X 13 MM, BASE QUADRICULAR. 49/11	UNID	100	20,00	2.000,00
17	CARIMBOS, C/ CABO E PLATAFORMA QUADRADA EM PLÁSTICO, C/ BORRACHA EM SILICONE DIVERSOS TAMANHOS.	UNID	100	8,00	800,00
21	CRACHA EM PAPEL COUCHE NO TAMANHO 14X10CM	UND.	300	0,70	210,00
22	CRACHA PERSONALIZADO 4X4 TAMANHO 10X15CM, PAPEL TRIPLEX 300G, CORDÃO NA COR BRANCA TAMANHO 90 CM	UND.	100	1,00	100,00
31	ENCADERNAÇÕES C/ ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA, DIMENSÕES 210 MM X 197 MM CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS.	UNID	200	3,50	700,00
33	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TIPO SACO, DIMENSÕES 24 CM X 34 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	UNID	3000	0,50	1.500,00
34	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TIPO SACO, DIMENSÕES 28 CM X 20 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	UNID	2500	0,50	1.250,00
37	ENVELOPE TIPO SACO PARDO, SEM TIMBRE COM AS DIMENSOES 180X250MM	UNID	500	0,30	150,00
38	FAIXA EM LONA, IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO OU COLORIDA, COM HASTE EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO	MT	100	60,00	6.000,00
39	FICHA DE GUIA DE SEPULTAMENTO	UNID	2000	0,14	280,00
47	PAPEL TIMBRADO, FORMATO 9, PAPEL DE 24KG, C/ 100 FLS FORMATO 9 PAPEL 75GRM(21X31)CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	MIL	30	110,00	3.300,00
48	PLACA EM PVC, EM IMPRESSAO COLORIDA OU PRETA E BRANCO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ.	MT	50	148,00	7.400,00
49	TALÃO AUTORIZAÇÃO, MATERIA PAPEL 75GRM², FORMATO 36 (8X15)CM	BLOCO	100	4,50	450,00
Total:					24.140,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00058/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00058/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00058/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00058/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
a) Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00058/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 24.140,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00058/2018, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00058/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00058/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000058/2018, em **até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00058/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

_____
ELRY ANTONIO DE SANTANA

Testemunhas :

_____ CPF:	_____ CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20058/2018

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Projetada - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 237/2007, de 18 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 396, de 30 de Dezembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00058/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para a confecção de materiais gráficos e formulários padronizados, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: JANILENE RODRIGUES GONÇALVES - RUA GUALBERTO FILHO, 63 - AREIAS - SOUSA - PB, CNPJ nº 14.140.752/0001-62, neste ato representado por José Edson Sarmento de Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Raimundo Jerônimo, 75, Gato Preto - Sousa - PB, CPF nº 039.295.424-98, Carteira de Identidade nº 2700085 SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVOS DIVERSOS, IMPRESSAO COLORIDA OU PRETO E BRANCO.	MT	60	65,00	3.900,00
2	BANNER EM LONA, IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO OU COLORIDA, COM HASTE EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES, COM SUPORTE PARA PENDURAR.	MT	100	65,00	6.500,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÃO – FORMATO 9 TAMANHO (21X31)CM PAPEL 75GRM², COM 100 FLS	UNID	200	9,00	1.800,00
4	BOLETIM ESCOLAR 1° AO 3° ANO, FORMATO 9, PAPEL 60	UNID	350	0,40	140,00
5	BOLETIM ESCOLAR 5° AO 9° ANO, FORMATO 9, PAPEL 60.	UNID	500	0,40	200,00
6	BOTON ADESIVOS, IMPRESSAO COLORIDA OU PRETO E BRANCO, NO FORMATO CIRCULAR.	UND.	1500	0,28	420,00
7	CADERNO BROCHURA PERSONALIZADO, TAMANHO 140X205mm, COM 96 FOLHAS DE 23 PAUTAS EM PAPEL APERGAMINHADO, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADO DE 120gm2	UNID	300	3,90	1.170,00
8	CADERNO CAPA DURA PERSONALIZADO, ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM PLÁSTICO, FORMATO 140X210MM, 96 FOLHAS, PAPEL OFFSET 63g/m2	UNID	250	5,37	1.342,50
9	CADERNO CAPA DURA PERSONALIZADO, ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM PLÁSTICO, FORMATO 199X270mm, 250 FOLHAS, PAPEL OFFSET 63g/m2	UNID	250	10,40	2.600,00
10	CAPA DE PLASTICO PARA DIARIO MEDIDA 20X32	UNID	200	0,60	120,00
11	CAPA DE PLASTICO PARA DIARIO MEDIDA 21,5X32	UNID	350	0,60	210,00
12	CAPAS P/ PROCESSOS, PAPEL 180GRM², FORMATO 4(33X48)CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	UNID.	500	0,90	450,00
13	CARIMBO AUTOMATICO 40 COM O NOME, CPF E CARGO	UNID	100	27,00	2.700,00
14	CARIMBO AUTOMATICO 55 COM O NOME, CPF E CARGO	UNID	100	27,00	2.700,00
16	CARIMBOS AUTOMÁTICOS, DIMENSÕES 74 MM X 37 MM, BASE QUADRICULAR. 49/12	UNID	100	27,50	2.750,00
18	CARTAZ A2 TAMANHO 42X60CM EM PAPEL COUCHE 115 GRAMAS	UNID	500	2,77	1.385,00
19	CERTIFICADO (PADRÃO) CARTÃO TAMANHO 210 X 297 CM PAPEL 180GRM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	UND.	300	1,20	360,00
20	CERTIFICADOS SEMINÁRIOS, PALESTRAS, ENCONTROS, FÓRUM, CAPACITAÇÕES, FORMATO 9 EM PAPEL 60, COM IMPRESSÃO FRONTAL COLORIDO.	UND.	300	1,20	360,00
23	CRACHAS EM PVC, EM IMPRESSAO COLORIDA, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO NO PESCOÇO.	UND.	100	12,00	1.200,00
24	DIARIO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA, COM CAPA EM PAPEL 40, ENCADERNADO.	UND.	50	12,00	600,00
25	DIARIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - DIARIO DE 1º AO 3º ANO, COM CAPA EM PAPEL 40, ENCADERNADO.	UND.	100	12,00	1.200,00
26	DIARIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - DIARIO DE 5º AO 9º,COM CAPA EM PAPEL 40, ENCADERNADO.	UND.	150	12,00	1.800,00
27	DIARIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - DIARIO DE EJA, COM CAPA EM PAPEL 40, ENCADERNADO.	UND.	30	12,00	360,00
28	DIARIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - DIARIO DO MAIS EDUCAÇÃO, COM CAPA EM PAPEL 40, ENCADERNADO.	UND.	30	12,00	360,00
29	ENCADERNAÇÕES C/ ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA, DIMENSÕES 210 MM X 197 MM CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS.	UNID	300	3,00	900,00
30	ENCADERNAÇÕES C/ ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA, DIMENSÕES 210 MM X 197 MM CONTENDO APROXIMADAMENTE 250 FOLHAS.	UNID	300	3,00	900,00
32	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TIPO SACO, DIMENSÕES 23 CM X 11,5 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	UNID	3000	0,25	750,00
35	ENVELOPE OFÍCIO MADEIRA 11,4X22,9 CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	UNID.	3000	0,25	750,00
40	FICHA DE MATRÍCULA DA PRÉ ESCOLA, PAPEL C/ GRAMATURA 40 G (DIMENSÕES 215 MM X 315 MM), FORMATO Nº 09, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, EM 01 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MIL	1	150,00	150,00
41	FICHA DE MATRÍCULA DE 1º A 5º ANO, PAPEL C/ GRAMATURA 40 G (DIMENSÕES 215 MM X 315 MM), FORMATO Nº 09, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, EM 01 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MIL	1	150,00	150,00
42	FICHA DE MATRÍCULA DE 6º A 9º ANO, PAPEL C/ GRAMATURA 40 G (DIMENSÕES 215 MM X 315 MM), FORMATO Nº 09, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, EM 01 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MIL	1	150,00	150,00
43	FICHA DE MATRÍCULA DE CRECHE, PAPEL C/ GRAMATURA 40 G (DIMENSÕES 215 MM X 315 MM), FORMATO Nº 09, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, EM 01 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MIL	1	150,00	150,00
44	FICHA DE MATRÍCULA DO MAIS EDUCAÇÃO, PAPEL C/ GRAMATURA 40 G (DIMENSÕES 215 MM X 315 MM), FORMATO Nº 09, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, EM 01 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MIL	1	150,00	150,00
45	HISTORICO ESCOLAR COM IMPRESSOES DE FRENTE E VERSO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, F8, 180GR	UNID	500	0,40	200,00
46	PANFLETO COUCHE BRILHO 90G 150X210 4X0 C/ FOTOLITO INCLUSO	MIL	5	94,00	470,00
50	XERÓX DE DOCUMENTOS EM PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G.	UNID	20000	0,10	2.000,00
Total:					41.347,50

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

_____
ELRY ANTONIO DE SANTANA

Testemunhas :

_____ CPF:	_____ CPF:

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:A243EDB1

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 59/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00059/2018

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Projetada - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 237/2007, de 18 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 396, de 30 de Dezembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00059/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento parcelado de lubrificantes e filtros, destinado a manutenção da frota de veículos do município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.
- LICITANTE VENCEDOR: TADEU MEDEIROS ARAÚJO 05247234430 - RUA JOSÉ GUILHERME SANTANA, 00 - PETROPOLIS - POMBAL - PB, CNPJ nº 12.357.354/0001-77, neste ato representado por Ana Patrícia de Lima Amorim, Brasileira, Solteira, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua dos Roques, 37, Centro - Pombal - PB, CPF nº 116.565.394-03, Carteira de Identidade nº 4044618 SSDS/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Balde de graxa, embalagem contendo 1 kg.	UNI	balde	25	14,60	365,00
3	Balde de graxa, embalagem contendo 10kg.	UNI	balde	15	120,00	1.800,00
4	Balde de graxa, embalagem contendo 20kg.	UNI	balde	10	219,00	2.190,00
5	Fluido de freio, embalagem contendo 500 ml.	RADNAQ	Unid	15	17,50	262,50
6	Óleo de câmbio 90, embalagem contendo 1 litro.	MAXION	Unid	40	17,50	700,00
7	Óleo de câmbio 90, embalagem contendo 20 litros.	MAXION	Unid	25	269,00	6.725,00
8	Óleo Hidráulico 68, embalagem contendo 20 litros.	UNI	Unid	25	199,00	4.975,00
9	Óleo Hidráulico, embalagem contendo 1litro.	MAXION	Unid	25	16,90	422,50
10	Óleo lubrificante 140, embalagem contendo 1 litro.	MAXION	Unid	50	16,90	845,00
11	Óleo lubrificante 140, embalagem contendo 20 litros.	MAXION	Unid	25	269,00	6.725,00
12	Óleo lubrificante 250, embalagem contendo 20 litros.	MAXION	Unid	15	269,00	4.035,00
13	Óleo lubrificante 15W x 40, embalagem contendo 1 litro.	UNI	Unid	50	16,90	845,00
14	Óleo lubrificante 15W x 40, embalagem contendo 20 litros.	MAXION	Unid	50	217,50	10.875,00
15	Óleo lubrificante 15W x 40, embalagem contendo 3 litros.	UNI	Unid	25	49,50	1.237,50
16	Óleo lubrificante 20W x 50, embalagem contendo 1 litro.	UNI	Unid	50	14,90	745,00
17	Óleo lubrificante 20W x 50, embalagem contendo 20 litros.	GT	Unid	25	291,00	7.275,00
18	Óleo lubrificante 5W x 30, embalagem contendo 1 litro.	SELENIA	Unid	50	31,90	1.595,00
19	Óleo lubrificante 10 x 30, embalagem contendo 20 litros.	YPF	Unid	25	281,00	7.025,00
20	Óleo lubrificante tipo 40, embalagem contendo 1 litro.	UNI	Unid	40	14,90	596,00
21	Óleo lubrificante tipo 40, embalagem contendo 20 litros.	MAXION	Unid	25	224,00	5.600,00
22	Óleo lubrificante tipo 40, embalagem contendo 3 litro.	MAXION	Unid	25	47,80	1.195,00
23	Óleo Badhl B12, embalagem contendo 1itro.	BARDHL	Unid	25	89,00	2.225,00
24	Filtro de óleo PSL 900	TECFIL	Unid	25	21,90	547,50
25	Filtro de óleo PSL 55	TECFIL	Unid	25	16,90	422,50
26	Filtro de óleo PSC 283	TECFIL	Unid	25	78,00	1.950,00
27	Filtro de óleo PSL 619	TECFIL	Unid	25	16,90	422,50
28	Filtro de óleo de trator de esteira	TECFIL	Unid	25	70,00	1.750,00
29	Filtro de óleo hidraulico	TECFIL	Unid	25	140,00	3.500,00
30	Filtro de óleo de trator de pneu	TECFIL	Unid	25	82,90	2.072,50
31	Filtro de ar do fiat uno	TECFIL	Unid	25	23,90	597,50
32	Filtro de ar D20	TECFIL	Unid	5	64,80	324,00
33	Filtro de combustível D20	TECFIL	Unid	5	26,90	134,50
34	Aditivo automotivo para radiador	TECFIL	Unid	75	25,00	1.875,00
TOTAL						81.854,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00059/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00059/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00059/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00059/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
a) Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00059/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 81.854,50, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00059/2018, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00059/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00059/2018.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000059/2018, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00059/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

_____
TADEU MEDEIROS ARAÚJO 05247234430

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:BEB1A26F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 60/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00060/2018

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Projetada - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 237/2007, de 18 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 396, de 30 de Dezembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00060/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento parcelado de materiais de copa e cozinha, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.
- LICITANTE VENCEDOR: FRANCIVÂNIA RODRIGUES ALBUQUERQUE E MENEZES ME - RUA CEL. JOSÉ FERNANDES, 523 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 07.548.130/0001-02, neste ato representado por Fernando Costa dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Gerente, residente e domiciliado na Rua Antônio Olímpio de Queiroga, S/N, 1º Andar - Centro - Pombal - PB, CPF nº 084.241.934-90, Carteira de Identidade nº 3412958 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABRIDOR, de latas, em aço inox SAE 1020, cabo injetado em polipropileno virgem de alta densidade.	DISSOLLE	UND	20	7,50	150,00
2	AÇUCAREIRO DE MESA, em plástico resistente na cor branca.	JAGUAR	UND	20	3,65	73,00
3	ASSADEIRA COM CABO, em alumínio grande.	ALUMINIO ROCHA	UND	20	28,60	572,00
4	ASSADEIRA RETANGULAR, em alumínio 24cm.	ALUMINIO ROCHA	UND	20	15,70	314,00
5	ASSADEIRA RETANGULAR, em alumínio 34 cm	ALUMINIO ROCHA	UND	20	26,00	520,00
6	ASSADEIRA, em material antiaderente, quadrada, nº 38.	PANELUX	UND	15	19,49	292,35
7	Abafador para bolos	PLASUTIL	UND	20	9,99	199,80
8	BACIA DE ALUMINIO media reforçada nº 50	GRUTAS	UNID	80	52,00	4.160,00
9	BACIA, material plástico, tamanho grande, diâmetro 30 cm.	MERCONPLAS	UND	80	5,99	479,20
10	BACIA, plástica resistente a alto impacto, diâmetro 80 cm.	MERCONPLAS	UND	80	11,49	919,20
11	BACIA, plástica resistente a alto impacto, diâmetro capacidade para 12 litros	MERCONPLAS	UND	80	6,69	535,20
12	BACIA, plástica, resistente a alto impacto, diâmetro 40 cm.	MERCONPLAS	UND	80	6,30	504,00
13	BALDE DE PLASTICO capacidade para 10 litros com alça.	MERCONPLAS	UNID	80	5,00	400,00
14	BALDE, material plástico grande, características adicionais com tampa capacidade para 20litros	MERCONPLAS	UND	100	8,00	800,00
15	BALDE, plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 15 litros.	MERCONPLAS	UND	80	17,30	1.384,00
16	BANDEJA em aço inoxidável, retangular, lisa, dimensões 40 x 25 cm, com variação de +/- 2 cm.	MABEL	UND	40	33,00	1.320,00
17	BANDEJA em plástico retangular.	COMERCIAL	UND	20	6,49	129,80
18	BANDEJA, em plástico resistente em dimensões 40x25cm	COMERCIAL	UND	20	10,60	212,00
19	BANDEJA, material aço inoxidável, tipo sem tampa, comprimento 30, largura 20, altura 4.	MABEL	UND	40	26,70	1.068,00
20	BANDEJA, material aço inoxidável, tipo sem tampa, comprimento 42, largura 30, altura 4,50.	MABEL	UND	60	36,70	2.202,00
21	BORRACHA PARA PANELA DE PREÇÃO, com capacidade para 10 litros	SUTT	UNID	20	2,25	45,00
22	BORRACHA PARA PANELA DE PREÇÃO,com capacidade para 20 litros	SUTT	UNID	20	2,75	55,00
23	BULE, em alumínio tamanho grande capacidade para 5litros	ALUMINIO ROCHA	UND	40	12,00	480,00
24	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 20, altura 18, espessura 5, características adicionais com alça(s), diâmetro 38	ALUMINIO ROCHA	UND	60	28,30	1.698,00
25	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 52, altura 22, espessura 5, características adicionais com alça(s), diâmetro 52	ALUMINIO ROCHA	UND	60	49,40	2.964,00
26	CALDEIRÃO, material alumínio, tamanho grande, capacidade 100, altura 40, espessura 3, características adicionais com tampas e alças reforçadas, formato cilíndrico.	ALUMINIO ROCHA	UND	60	75,30	4.518,00
27	CALDEIRÃO, material alumínio, tamanho médio, capacidade 18, altura 29, espessura 4, características adicionais com tampa.	ALUMINIO ROCHA	UND	60	33,50	2.010,00
28	CALDEIRÃO, material alumínio, tamanho pequeno, capacidade 12, altura 24, espessura 4, características adicionais com tampa.	ALUMINIO ROCHA	UND	60	10,70	642,00
29	CANECA de plastico polipropilenio , virgem atoxicos piquimentados cores variadas.	BECAVEL	UNID	1000	2,50	2.500,00
30	CAPA PARA GARRAFAO, de agua de 20 litros em tecido 100% algodao.	Y888	UND	30	9,00	270,00
31	Cesto, para lixo, tipo balde, sem tampa, em plástico resistente com capacidade para 30 litros	MERCONPLAS	UNID	30	17,50	525,00
32	CHALEIRA DE METAL, material alumínio, capacidade 5 litros, material cabo madeira, características adicionais com tampa.	ALUMINIO ROCHA	UND	60	16,78	1.006,80
33	COADOR DE CAFÉ em pano.	FREITAS	UND	60	2,27	136,20
34	COLHER DE INOX com cabo alto para suco.	MEGNIW	UND	100	3,30	330,00
35	COLHER DE INOX grande para arroz	MEGNIW	UND	100	5,15	515,00
36	COLHER, de pau, com 50 cm de comprimento	ALVES	UND	100	2,80	280,00
37	COLHER, para café, em aço inox, comprimento 9 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	MEGNIW	UND	100	2,20	220,00
38	COLHER, para mesa, em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	MEGNIW	UND	200	3,04	608,00
39	COLHER, para servir, em aço inox, comprimento 31,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	MEGNIW	UND	50	3,60	180,00
40	COLHER, para sobremesa, em aço inox, comprimento 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	MEGNIW	UND	400	1,85	740,00
41	COLHER para merenda escolar, resistente, na cor azul	MIL PLASTIC	UND	1000	1,65	1.650,00
42	CONCHA GRANDE EM INOX, reforçada cabo interiço sem ememda	MEGNIW	UNID	20	7,40	148,00
43	CONCHA MEDIA , reforçada em açao inox.	MEGNIW	UNID	20	4,30	86,00

44	CONCHA, em alumínio, capacidade 200 ml.	MEGNIW	UND	30	2,80	84,00
45	CONJUNTO CONDIMENTOS plasticos acondicionado em embalgem com 5 unidades capacidade para 1 litro nas cores variadas.	JAGUAR	CONJUNTO	60	11,80	708,00
46	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS, em plástico resistente com 05 peças, na cor branca.	JAGUAR	UND	60	22,75	1.365,00
47	Conjunto para banheiro	UZ	UND	20	38,40	768,00
48	Copo para água de vidro liso com capacidade de 400 ml	CIV	UND	200	3,55	710,00
49	COPO para merenda escolar, resistente, com alça na cor azul	MERCOPLAS	UND	1000	2,80	2.800,00
50	DEPOSITO DE PLÁSTICO com tampa resistente ao freezer e micro ondas com 2 litros.	PLASUTIL	UND	60	6,80	408,00
51	DEPOSITO DE PLÁSTICO com tampa resistente ao freezer e micro ondas com 4,3 litros.	JAGUAR	UND	40	9,69	387,60
52	DEPÓSITO PARA GUARDAR TALHERES em plástico com tampa, com capacidade para 24 peças.	JAGUAR	UND	40	7,39	295,60
53	DEPOSITOS DE PLÁSTICO com tampa resistente ao freezer e micro ondas com 6,5 litros.	PLASUTIL	UND	40	11,00	440,00
54	Dispenser, para copo, em material plástico, capacidade 100 copos, bocal saída, cilindro transparente, sistema poupa copo, alavanca com acionamento, aplicação para copo descartável plástico com 200 ml, dimensão de aproximadamente 50 x 19 x 16, na cor branca	PLASUTIL	UNID	25	48,40	1.210,00
55	ESCORREDOR LOUÇA, material plástico resistente, capacidade 10 pratos, características adicionais compartimentos para talheres, branco.	MERCONPLAS	UND	25	11,40	285,00
56	ESCORREDOR, de macarrão, em alumínio polido, dimensões de 55cm (diâmetro superior) x 20cm (profundidade), com alcas laterais em baquelite.	ALUMINIO ROCHA	UND	40	66,00	2.640,00
57	ESCORREDOR, industrial, material alumínio, diâmetro 24, aplicação arroz, características adicionais com alças.	ALUMINIO ROCHA	UND	25	74,49	1.862,25
58	ESPREMEDOR DE ALHO, em alumínio	FU XING	UND	25	3,29	82,25
59	ESPREMEDOR DE BATATA em alumínio.	FU XING	UND	25	5,55	138,75
60	FACA para mesa, em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	MEGNIW	UND	300	3,00	900,00
61	FACA, açougueiro 8' polegadas.	MEGNIW	UND	40	8,25	330,00
62	FORMA DE BOLO, retangular alta medindo 44,2 x30,6x6,6 cm	PANEFER	UNID	10	27,25	272,50
63	FORMA PARA BOLO, em aluminio 30x50cm	PANEFER	UNID	10	24,54	245,40
64	FORMA PARA FAZER GELO, em plástico resistente.	PARAMOUNT	UND	10	2,96	29,60
65	FUNIL em aluminio 150x150mm , capacidade 150 ml	ALVES	UNID	100	4,68	468,00
66	GARFO para mesa, em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	MEGNIW	UND	200	3,00	600,00
67	GARFO, para sobremesa, em aço inox, comprimento 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	MEGNIW	UND	100	2,50	250,00
68	GARRAFA DE AGUA PARA GELADEIRA 2 LT em plástico.	RAINHA	UND	100	5,00	500,00
69	GARRAFA PARA ÁGUA com tanpa rasqueavel de plastico resistente embalagem de 1,5 litro .	TERMOLAR	UNID	45	3,80	171,00
70	GARRAFA TÉRMICA, material plástico, capacidade 5 l, características adicionais sem torneira com tampa rosqueável.	TERMOLAR	UND	30	40,89	1.226,70
71	GARRAFA térmica, modelo pressão, com alca e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 02 litros.	SOPRANO	UND	15	81,15	1.217,25
72	Garrafa para cafè	SOPRANO	UND	25	21,49	537,25
73	GAVETEIRO COMPACTO (215X160X140MM), em plástico na cor branca.	PARAMOUNT	UND	60	21,49	1.289,40
74	GAVETEIRO, para uso geral, em plástico resistente, com 4 gavetas, com 4 rodízios, dimensões mínimas 40 cm x 50 cm x 30 cm.	PARAMOUNT	UND	30	162,00	4.860,00
75	JARRA DE VIDRO, TRANSPARENTE (tipo cristal) capacidade para 2 litros.	CIV	UNID	20	9,70	194,00
76	JARRA EM INOX para água capacidade para 2litros com tama, sem personalização.	MIPA	UNID	20	40,80	816,00
77	JARRA, em plástico resistente, alto impacto, com alca e tampa, capacidade 02 litros.	RAINHA	UND	40	4,87	194,80
78	LEITEIRA EM ALUMINIO , capacidade para 2 litros com cabo e tampa	ALUMINIO ROCHA	UNID	20	12,25	245,00
79	LIXEIRA, com tampa, capacidade 50 litros, em polietileno de alta densidade, com pedal em polietileno para abrir e fechar a tampa, com paredes e fundos reforcados resistentes a impactos, sem solda ou emendas, na cor branca.	PLASUTIL	UND	30	50,35	1.510,50
80	LIXEIRA, cor preto, uso em escritórios, salas. Diametro de 35cm. Capacidade: 15 a 20 litros.	PLASUTIL	UND	30	19,40	582,00
81	LIXEIRA, em plástico resistente, cor preto, com tampa basculante, vai e vem para banheiro (vasos sanitários, individuais). Capacidade: 13 litros. Altura: 37 cm. Diâmetro 24cm.	PLASUTIL	UND	30	16,45	493,50
82	Luva, de segurança, em látex, forrada, com palma antiderrapante, na cor amarela, tamanho grande, embalagem com 01 par	MABEL	UNID	30	4,90	147,00
83	Luva, protetora de mão contra calor, estilo mão de gato, atoalhada, cano curto, com aproximadamente 35 cm	PERFETTO	UNID	30	9,40	282,00
84	ORGANIZADOR grande alto 56,11 56X38,5X20,1	SANREMO	UND	30	34,15	1.024,50
85	ORGANIZADOR grande baixo 28,2L 56X38X,5X5X20,1	SANREMO	UND	40	29,00	1.160,00
86	ORGANIZADOR médio 16,7L 40X27X36,2	SANREMO	UND	40	39,65	1.586,00
87	ORGANIZADOR médio 26,5L 40X27X36,2	SANREMO	UND	40	47,90	1.916,00
88	ORGANIZADOR médio baixo 8,6L 40X27X13,3	SANREMO	UND	40	29,00	1.160,00
89	PALITEIRO em plástico resistente na cor branca.	PLASUTIL	UND	25	1,60	40,00
90	PANELA DE PRESSÃO, 10 litros em alumínio.	REAL	UND	10	90,50	905,00
91	PANELA DE PRESSÃO, 20 litros em alumínio.	TRAMONTINA	UND	10	227,49	2.274,90
92	PANELA DE PRESSÃO, 4,5 litros, em alumínio.	REAL	UND	25	41,59	1.039,75
93	PANELA DE PRESSÃO, 7 litros, em alumínio.	REAL	UND	25	52,59	1.314,75
94	PANELA, tipo cacarola, em aluminio polido, com tampa, duas alcas laterais em baquelite, capacidade 06 litros, n, 26, dimensoes 26,5 cm (diametro) x 11 cm (profundidade), com variacao de +/- 1 cm.	ALUMINIO ROCHA	UND	10	20,95	209,50
95	PANELA, tipo caçarola, em alumínio polido, com tampa, n. 30, com duas alças laterais em alumínio, capacidade 12 l.	ALUMINIO ROCHA	UND	20	23,55	471,00
96	PANELA, tipo caçarola, em alumínio polido, com tampa, n. 38, com duas alças laterais em alumínio, capacidade 17,2 l.	ALUMINIO ROCHA	UND	20	29,88	597,60
97	PANELA, tipo caldeirão, em alumínio polido, com tampa, com duas alças laterais em alumínio, n. 34, capacidade 25 l.	ALUMINIO ROCHA	UND	20	37,90	758,00
98	PANELA, tipo caldeirão, em alumínio polido, com tampa, n. 30, com duas alças laterais em alumínio, capacidade 20 l.	ALUMINIO ROCHA	UND	20	30,30	606,00
99	PANELA, tipo cuscuzeiro, em aluminio com revestimento antiaderente, com tampa, 02 alcas revestidas em baquelita, dimensoes 26 cm (diametro) x 9 cm (profundidade), com variacao de +/- 1 cm, n.º 26.	ALUMINIO ROCHA	UND	20	23,55	471,00
100	PANELA, tipo frigideira, em aço polido, com tampa, numero 20.	ALUMINIO ROCHA	UND	20	9,27	185,40
101	PANELA, tipo frigideira, em alumínio com revestimento antiaderente, com tampa, 01 cabo revestido em baquelita, dimensões 24 cm (diâmetro), com variação de +/- 1 cm, capacidade 02 litros, n.º 24.	ALUMINIO ROCHA	UND	20	12,00	240,00
102	PANELA, tipo frigideira, em alumínio pólido, numero 36.	ALUMINIO ROCHA	UND	20	22,99	459,80
103	PANELA, tipo leiteira, em aluminio (cenecao), sem tampa, com cabo revestido em baquelite, dimensoes 18 cm (diametro) x 18 cm (profundidade), com variacao de +/- 1cm, capacidade 4,5 litros.	ALUMINIO ROCHA	UND	25	16,40	410,00
104	Plantas ornamentais com jarro, tipo grande	GRILLO	UND	35	183,65	6.427,75
105	Plantas ornamentais com jarro, tipo pequena, para mesas e janelas	GRILLO	UND	35	55,40	1.939,00
106	Pano, para enxugar pratos, em 100% algodão, branco, liso, medindo aproximadamente 40 x 65 cm.	MARCELO	UNID	60	3,30	198,00
107	PENEIRA, plástica, diâmetro aproximado 17 cm.	ALVES	UND	40	2,55	102,00
108	Peneira, plástica, resistente, com cabo, com dimensões de aproximadamente 8,5 cm de altura, 37 cm de largura, 19 cm de comprimento	ALVES	UNID	20	4,65	93,00
109	PIRES OVAL TAMANHO GRANDE	FREECOM	UNID	40	2,88	115,20
110	PORTA GUARDANAPO em inox.	MEGNIW	UND	25	11,96	299,00
111	PORTA papel toalha, em plástico ABS e policarbonato, mecanismo auto-corte que libera o papel com 30 cm de comprimento, sistema de abertura com chave, com capacidade para bobina com 20 cm de largura e comprimento mínimo de 200 metros. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.	PLASUTIL	UND	20	17,20	344,00
112	PORTA SABÃO LIQUIDO, confeccionado em plástico resistente com capacidade de 380ml com bomba de pressão.	PLASUTIL	UND	25	6,09	152,25
113	PORTA RETRATO	COMERCIAL	UND	25	4,99	124,75
114	POTE DE VIDRO branco com tampa de plástico com 1l.	CIV	UND	40	4,32	172,80
115	POTE DE VIDRO branco com tampa de plástico com 2l.	CIV	UND	50	6,45	322,50
116	POTE DE VIDRO branco com tampa de plástico, 600 ml.	CIV	UND	50	4,30	215,00
117	POTE DE VIDRO branco, com tampa de plástico, 375 ml.	CIV	UND	50	4,50	225,00

118	PRATO em materila polipropilenio , virgem atoxicos piquimentados cores variadas	OI BRASIL	UNID	1000	5,00	5.000,00
119	PRATO de plastico, resistente, para utilização na merenda escolar	ALVES	UND	200	2,78	556,00
120	PRATO, fundo, circular, em vidro refratário, incolor, diâmetro 34 cm, com variação de +/- 1 cm.	OI BRASIL	UND	200	4,99	998,00
121	PRATO, material vidro, aplicação sobremesa, cor incolor, raso, formato redondo, transmitância transparente.	OI BRASIL	UND	200	4,99	998,00
122	PRATO, raso, circular, em vidro refratário, incolor, diâmetro 39 cm, com variação de +/- 1 cm.	OI BRASIL	UND	200	4,99	998,00
123	RALADOR medindo aproximadamente 40cm x 25cm	MEGNIW	UNID	25	7,30	182,50
124	Ralador, com três faces, em formato triangular, lâminas em aço inox, lâminas para ralo grosso, ralo médio, ralo fino, base em plástico resistente, com dimensões de aproximadamente 20cm x 9 cm x 9 cm	MEGNIW	UNID	30	9,60	288,00
125	SALEIRO DE MESA, em plástico branco.	PLASUTIL	UND	25	1,70	42,50
126	SALEIRO em plástico com tampa, na cor branca.	RAINHA	UND	25	2,17	54,25
127	TABUA de passar roupa, alcochoada, estrutura em ferro pintado, regulagem de altura em 3 níveis, com suportes para o ferro, para passar mangas e golas, dimensões 1200 x 880 x 340 mm, com variação dimensional de +/- 5%.	MOR	UND	25	68,20	1.705,00
128	TÁBUA PARA CARNE, em material plástico resistente, branco, tamanho grande, medindo aproximadamente 20,5x35,8 cm.	ALVES	UND	30	5,49	164,70
129	TAÇA,em plástico resistente para sobremesa, dimensões,4cm alt.com capacidade para 250ml.	ALVES	UND	40	2,82	112,80
130	TAPETE EM TECIDO 100% algodão atoalhado , para conzinha, banheiro cores variadas.	Y888	UNID	60	4,30	258,00
131	TOALHA DE ROSTO 100% algodão atoalhado 20x60 cores variadas	BRUTEXTIL	UNID	40	5,10	204,00
132	VASILHA plástico, em polietileno translucido, retangular, com tampa, capacidade 02 litros.	JAGUAR	UND	25	3,95	98,75
133	VASILHA plástico, transparente tipo retangular para acondicionamento, com tampa, capacidade 20 litros.	JAGUAR	UNID	25	16,65	416,25
134	VASILHA, plástico, transparente tipo retangular para acondicionamento, com tampa, capacidade 6,5 litros.	JAGUAR	UNID	25	9,39	234,75
135	XÍCARA, material vidro, tipo chá, cor branca, capacidade 100 ml, características adicionais com pires.	OI BRASIL	UNID	300	5,15	1.545,00
136	XICARA, para café, com pé e pires, em porcelana lisa, na cor branca, capacidade 55 ml.	OI BRASIL	UNID	300	5,15	1.545,00
137	MESA PLASTICA branca, empilhavel, resistente e ótima qualidade	MERCONPLAS	UND	20	52,20	1.044,00
138	CADEIRA PLASTICA branca, empilhavel, resistente e ótima qualidade	MERCONPLAS	UND	80	31,60	2.528,00
TOTAL						115.920,85

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00059/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00059/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00059/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00059/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00059/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 115.920,85, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00059/2018, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00059/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00059/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000059/2018, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00059/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

_____
FRANCIVÂNIA RODRIGUES ALBUQUERQUE E MENEZES ME

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:27C27E29

